

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada ou prestadora de serviço de mapeamento de 21 trilhas terrestres e 2 trilhas náuticas nas cidades do litoral do Paraná para o atendimento das necessidades do projeto “Mapeamento de Trilhas do Litoral do Paraná”, no âmbito do Termo de Convênio nº 12/2024, celebrado entre SETI/FUNDO PARANÁ/FUNESPAR.

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – FUNESPAR**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto no Termo de Convênio nº 12/2024, celebrado entre SETI/FUNDO PARANÁ/FUNESPAR, manifesta a intenção de contratar SERVIÇOS DE MAPEAMENTO, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<p>A prestadora de serviço deverá mapear 21 (vinte e uma) trilhas terrestres e 2 (duas) náuticas do litoral do Paraná. As trilhas terrestres são: Salto Saci, Praia do Gomes e Cachoeira do Cedro (Antonina); Salto Parati, Morro do Cabaraquara e Morro dos Perdidos (Guaratuba); Salto do Morato, Morro do Quintumbê e RPPN Sebuí (Guaraqueçaba); Trilha do Ubá, Salto da Quintilha e Travessia Ilha do Mel (Encantadas, Farol e Fortaleza) (Paranaguá); Estrada Guaraguaçu, Comunidade Maciel e Travessia pela Praia (Pontal do Paraná); Morro do Boi, Salto Tigre e Morro Escalvado (Matinhos); e Salto dos Macacos, Salto Sagrado e Salto Bom Jardim (Morretes). As trilhas náuticas são: Baía de Paranaguá (Paranaguá) e Baía de Guaratuba (Guaratuba).</p> <p>O Mapeamento consiste em levantamento de informações sobre as referidas trilhas, as quais serão posteriormente repassadas pela empresa contratada à empresa de criação do aplicativo de trilhas, produto final do referido termo de convênio.</p> <p>São os seguintes dados a serem coletados pela empresa escolhida para o mapeamento de trilhas: trajeto da trilha (georreferenciamento em linguagem que possa ser visualizada, no modo off-line, no aplicativo que será desenvolvido por outra prestadora de serviço); distância do percurso; grau de dificuldade; tempo estimado de duração da trilha (ida e volta); ganho de elevação; rios que cortam a trilha; e informações relevantes que garantam a segurança do usuário do aplicativo.</p> <p>2. Materiais, especificações e quantidades: Apresentação de fichas técnicas de cada trilha (23 fichas técnicas), incluindo nível de dificuldade, distância das trilhas, atrativos, pontos de atenção e recomendações de segurança, ganho de elevação, tempo do percurso da trilha e padronização dos dados e preparação do conteúdo para publicação;</p>	Serviço	01

Para Proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	VALOR ENTREGA
01	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO	5%	
02	COLETA DE DADOS EM CAMPO	15%	
03	PROCESSAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS	30%	
04	ENTREGA FINAL E VALIDAÇÃO	50%	
VALOR TOTAL:			

2. DA PROPOSTA

As propostas devem conter valor total dos serviços e materiais utilizados, além de que nos preços propostos no presente documento deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais.

A proposta deve incluir o nome e o CNPJ da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – FUNESPAR.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prazo de vigência

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por igual período.

Sustentabilidade

3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

3.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, mas caso tenha interesse poderá estar agendando com o Coordenador do Projeto pelo E-mail: fabio.hanna@unespar.edu.br.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato.

4.1.2. Prazo final para entrega do objeto: 04 meses

4.1.2. Reunião inicial com o coordenador para alinhamento da descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência, periodicidade de execução do trabalho e cronograma de entrega, podendo ser presencial ou via Meet.

4.2. A contratada deverá realizar o mapeamento completo das trilhas abaixo relacionadas:

Trilhas Terrestres

- Antonina: Salto Saci, Praia do Gomes, Cachoeira do Cedro
- Guaratuba: Salto Parati, Morro do Cabaraquara, Morro dos Perdidos
- Guaraqueçaba: Salto do Morato, Morro do Quintumbê, RPPN Sebuí
- Paranaguá: Trilha do Ubá, Salto da Quintilha, Travessia Ilha do Mel
- Pontal do Paraná: Estrada Guaraguaçu, Comunidade Maciel, Travessia pela Praia
- Matinhos: Morro do Boi, Salto Tigre, Morro Escalvado
- Morretes: Salto dos Macacos, Salto Sagrado, Salto Bom Jardim

Trilhas Náuticas

- Baía de Paranaguá
- Baía de Guaratuba

4.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.3.1. A contratada deverá coletar e entregar, para cada trilha:

Dados obrigatórios

- Trajeto georreferenciado (formato digital compatível com uso offline – ex: GPX, KML ou equivalente)
- Distância total do percurso
- Grau de dificuldade (classificação técnica padronizada)
- Tempo estimado de percurso (ida e volta)
- Ganho de elevação
- Pontos de interesse (atrativos naturais)
- Pontos críticos e de risco
- Presença de corpos d'água
- Informações de segurança ao usuário

Fichas técnicas

Elaboração de 23 fichas técnicas padronizadas, contendo:

- Identificação da trilha
- Descrição geral
- Dados técnicos
- Recomendações
- Alertas de segurança
- Registro fotográfico

Padrões e Requisitos Técnicos

- Precisão mínima de georreferenciamento: compatível com uso em navegação outdoor

- Dados estruturados para integração com aplicativo
- Padronização visual e técnica das fichas
- Utilização de equipamentos adequados (ex: GPS de navegação ou superior)

4.4. Qualificação técnica

- Equipe com conhecimento em geoprocessamento, cartografia ou áreas correlatas

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Fundação, Coordenador do Projeto e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a aferição da qualidade da prestação dos serviços.

6.2. Os pagamentos serão realizados de forma parcelada com a emissão do boleto ou PIX, juntamente com a Nota Fiscal.

6.2.1. Mediante preenchimento de pagamento do fornecedor realizado pelo Coordenador(a) responsável do Projeto.

6.2.2. A nota fiscal deve conter o “nome do projeto” e o serviço realizado.

6.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

6.3.1. não produziu os resultados acordados,

6.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Liquidação

6.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **03** dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Forma de pagamento

6.5. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após entrega das etapas e anuência do coordenador.

6.6. Com a apresentação da nota fiscal e boleto, o depósito será realizado na conta informada pela contratada.

6.7. A CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação ou ao funcionamento dos serviços do Projeto ou Convênio 12/2024 ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - O descumprimento de quaisquer das disposições deste contrato sujeitará a parte infratora à aplicação das seguintes sanções, de forma escalonada: notificação formal, advertência e, persistindo a infração, à rescisão contratual, com aplicação de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

7.3 - Nos casos de dolo ou comprovação de prejuízo à outra parte, poderá haver a apuração de perdas e danos adicionais, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da captação de propostas comerciais, será escolhido a proposta que se apresentar o menor preço e mais vantajosa para atendimento da demanda.

8.2. Será avaliado a menor proposta quando houver pelo menos 3 (três) propostas advindas deste TR.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

9.1.1. Caso todas as propostas apresentadas contenham valores superiores ao orçamento estimado pela FUNESPAR, este será divulgado após o recebimento das propostas, podendo a Fundação negociar com os proponentes, revisar o valor estimado ou, se necessário, declarar o certame fracassado e promover nova contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da FUNESPAR junto com o Convênio.

10.2. Será utilizado os dados bancários do projeto;

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Rubrica da despesa no Plano de Trabalho N° _____

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

11.2. As propostas deverão ser encaminhadas no **prazo de 10 dias úteis após a data de publicação** para os e-mails compras@funespar.org com cópia para projetos@funespar.org e fabio.hanna@unespar.edu.br com a devida identificação do Termo de Referência no assunto.

11.3. O presente Termo de Referência decorre do cancelamento do contrato anteriormente firmado para a execução deste serviço, realizado em comum acordo entre as partes, bem como do fato de as demais empresas participantes apresentarem propostas com valores superiores ao montante disponível na rubrica orçamentária destinada a este serviço.

11.4. O presente termo de referência **não se destina a procedimento licitatório**, mas tão somente ao cumprimento das exigências normativas de órgãos de controle para verificação da lisura do procedimento de compra. O presente termo de referência e o pedido de cotações para os materiais/serviços pretendidos, não obriga a FUNESPAR a adquiri-los, tampouco serve de garantia ou compromisso de compra.

Curitiba-PR, 05 de maio de 2026.

Maricley Rodrigues do Nascimento
Responsável pela elaboração deste
instrumento.

Segue Termo de Referência para Aprovado pelo COORDENADOR

ANEXO I
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
(apenas do vencedor com a melhor proposta)

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Sociedade Empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: Inscrição do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Cartão CNPJ;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa Federal.
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa Estadual do domicílio ou sede;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa Municipal do domicílio ou sede;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de (CNDT);



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(apenas do vencedor com a melhor proposta)

Por meio deste instrumento, a empresa: **XXXXXX** declara que está ciente que foi a empresa que concedeu A MELHOR PROPOSTA apresentadas e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência nº...../2026 e seus anexos, a que se refere a Contratação Direta, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)